LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2006

Altera o Anexo II da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica alterado ao anexo II da Lei Complementar 19/2005, na forma do anexo único desta lei, criando as seguintes vagas que serão acrescentadas às já existentes:

Gerente de Infra-estrutura da educação – 01 vaga
Gerente de Abastecimento e Merenda Escolar – 01 vaga
Encarregado de Transporte Escolar – 01 vaga
Diretor de Escola I – 01 vaga
Diretor de Escola III – 01 vaga

Art. 2° – Os cargos de Gerente de Infra-estrutura da Educação e Gerente de Abastecimento de Merenda Escolar passam a ser considerados como padrão V de remuneração, do quadro previsto no anexo III da LC 19/2005.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

Alterações no Anexo II da LC 019/2001 introduzidas por esta lei

Denominação	Quantidade	Nível Salarial
Gerente de Abastecimento e Merenda Escolar	2	V
Gerente de Infra-estrutura da Educação	2	V
Encarregado de Transporte Escolar	2	II
Diretor de Escola III	7	V
Diretor de Escola I	11	II

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de outubro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner